

## **LEI Nº 2.317, DE 26 DE JANEIRO DE 2.000**

**Autoriza o Executivo a firmar contrato de locação.**

**NELSON SCORSOLINI**, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Contrato de Locação do prédio e terreno sito à Rua Dr. Alcides Ribeiro Meirelles, nº 295, Vila Aparecida, Quadra 370, Imóvel 103, nesta cidade, cadastrado sob nº 03.370.0103.000 pelo prazo de 02 ( dois ) anos, com início em 01 de fevereiro de 2000 e término em 01 de fevereiro do ano de 2.002, no valor mensal de R\$.330,00 (trezentos e trinta reais) , corrigidos anualmente pelos índices governamentais.

**ARTIGO 2º** - A presente locação destina-se à instalação do SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE MENTAL de Santa Rita do Passa Quatro.

**Parágrafo Único** - Os impostos e taxas que recaem sobre os imóveis serão de responsabilidade da Municipalidade enquanto perdurar a referida locação.

**ARTIGO 3º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentarias próprias, suplementadas, se necessário.

**ARTIGO 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação .

**ARTIGO 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 26 de janeiro de 2000.

**NELSON SCORSOLINI  
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nesta Prefeitura Municipal , aos 26 de janeiro de 2.000.

**ALDERICO MIGUEL ROSIN  
PROCURADOR**

**CÉSAR AUGUSTO DE O. ALVES  
DIRETOR ADMINISTRATIVO**